

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre outorga de Título Cidadão Hortolandense Terezinha Marques de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadãos Hortolandense a Terezinha Marques de Oliveira pelos relevantes serviços prestados à humanidade.

Art. 2º O Título, será entregue à homenageada, ou a representante seu, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Nascida no interior paulista no ano de 1949, Terezinha Marques de Oliveira, conhecida carinhosamente como "Dona Terezinha", mudou-se para Campinas e posteriormente para Hortolândia no ano de 1988, quando o município ainda era um distrito da cidade de Sumaré.

Dona Terezinha teve nove filhos, tendo criado sete, e sempre participou da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Rosário, realizando trabalhos dentro da instituição da Pastoral da Criança, fazendo visitas nas casas e prestando assistência às crianças e famílias carentes da comunidade, além de também distribuir doações de diversos gêneros aos mais necessitados que a procuravam.

Alguns anos depois, Dona Terezinha tornou-se Ministra da Eucaristia, passando a auxiliar na distribuição da comunhão nas missas e celebrações, levando a unção aos enfermos de toda a comunidade. Seu trabalho e sua caridade são reconhecidos por diversas famílias que a admiram e a apoiam.

Dona Terezinha sempre fez o que faz sem nada esperar, acreditando sempre na melhora do ser humano dentro da graça de Deus.

Vale observar o cumprimento de todos requisitos para concessão de título honorífico, previstos no art. 3º Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014 foram apresentadas em anexo com o fim de instruir o processo legislativo de concessão de títulos honoríficos, sendo que alguns destes documentos constam de arquivos sigilosos, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados. Como prevê a justificativa do projeto que deu origem ao Decreto Legislativo nº 141 de 2 de abril de 2014, o objetivo é conceder “maior objetividade, rigidez e clareza na concessão dos títulos de Cidadão Honorário e Benemérito, com o escopo final de evitar-se a banalização de tais outorgas, que têm se mostrado um tanto quanto banalizadas”.

Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara conceda o título de Cidadão Hortolandense a Terezinha Marques de Oliveira, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB